



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 104/2023

QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP, para os fins que abaixo especifica.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado pela Sra. Arlinda Gonçalves Coelho, Secretária Municipal de Administração, e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP**, inscrita no CNPJ nº 13.761.170/0001-30, com endereço na Avenida do Contorno, nº 1298, Sala 08, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-008, por intermédio de seu representante legal, Sr. Bruno Rafaelle do Monte, doravante denominados respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADO, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2023, decorrente do Processo licitatório **Dispensa de Licitação DISP nº 003/2023 – PRC nº 039/2023**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo de 25% aos itens do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente ao valor de R\$ 32.075,00 (trinta e dois mil e setenta e cinco reais).

Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em razão das alterações previstas neste Termo Aditivo, o valor global do contrato passa a ser de **R\$160.375,00 (cento e sessenta mil e trezentos e setenta e cinco reais)**, resultante dos acréscimos ajustados ao valor inicialmente pactuado. As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta das Dotações Orçamentárias: 2301.04.122.0001.2.070 – 339039 – Ficha 520 – Fonte 1.500 e 1.708.

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Assinado de forma digital por ARLINDA GONCALVES
COELHO:04353176609
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Presencial, ou=25309277000121, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=ARLINDA GONCALVES COELHO:04353176609

Mariana, 30 de junho de 2026.

Arlinda Gonçalves Coelho
Sec. Municipal de Administração
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
BRUNO RAFAELLE DO
MONTE:04130231685
Dados: 2026.07.06 10:53:15
-03'00'

Bruno Rafaelle do Monte
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP
CONTRATADO

Testemunhas: 1. _____

2. _____